



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 373 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza Pavimentação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a /  
pavimentar a Rua Alcebiades Valente, do bairro do Farol, desta ci -  
dade;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,  
correrão por conta da Verba 3.10.05, Consignação 4.1.1.0, Sub-con -  
signação 12, do Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de dezembro de 1966.

*Juvêncio Calheiros Lessa*  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice - Prefeito em exercício

*Antônio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 05 de dezembro de 1966.

*Roberval de Lima Pereira*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA  
Diretor - Geral de Administração

*Publicada no J. Oficial de 10/12/66*